PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade" nº 2270. Em, 30/11/1983.

PROCESSO 065
PROJETO DE LEI 065/83
AUTORIA Executivo

L E I Nº 055/83

SUMULA:- Concede autorização especial à LOJA MAÇONICA "SA CARVALHO", desta cidade, para alienar imóvel doado pelo Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - É concedida à LOJA MAÇONICA "SÁ CARVALHO", desta cidade, autorização especial para alienar o imóvel constituído pela data de terras nº 09 (nove) da quadra nº 11 (onze) da planta do Jardim São Pedro, desta cidade, com a área de 390,00 m2, recebido por doação do Município na conformidade da Lei nº 25/82 de 28 de maio de 1982.

Art. 2º - O produto obtido com a alienação do imóvel, será utilizado pela Loja Maçonica "Sá Carvalho", para a construção de seu Templo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 25 de novembro de 1983.

AS') CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

AS.) OSVALDO ZACARIA
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss/aux.sec.